



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

## Parecer Preliminar de Regularidade do Controle Interno

<b>Processo:</b> 001/2022-SRP	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos diversos, para a manutenção da iluminação pública, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras do município de Augusto Corrêa/PA.	
<b>Vencedor:</b> J. DO ROSARIO NASCIMENTO <b>Valor:</b> R\$ 485.249,70 (quatrocentos oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos). <b>Vencedor:</b> PRAVALUZ COMERCIO EIRELI <b>Valor:</b> R\$ 2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais).	

1

### 1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

### 2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 001/2022-SRP, na modalidade pregão na forma eletrônica, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos diversos, para a manutenção da iluminação pública, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras do município de Augusto Corrêa/PA, cuja abertura ocorreu em 18 de janeiro de 2022 às 09:18 horas.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
**CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO**

Participaram do certame as empresas: D. DUARTE DE MOURA EIRELI, CNPJ: 34.036.580/0001-99; PRAVALUZ COMERCIO EIRELI, CNPJ: 12.046.768/0001-85; M. M. DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E INSTALACAO LTDA, CNPJ: 11.089.351/0001-37; COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA, CNPJ: 04.510.069/0001-16; DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 37.227.550/0001-58; J. DO ROSARIO NASCIMENTO, CNPJ: 32.641.688/0001-85; CME COMERCIAL MATERIAL ELETRICO EIRELI, CNPJ: 18.244.356/0001-36; e META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ: 27.518.373/0001-05. Após a fase de lances dos itens cotados no processo e fase de habilitação, foram declarados como vencedores do certame as empresas: J. DO ROSARIO NASCIMENTO, CNPJ: 32.641.688/0001-85, com o valor de R\$ 105.571,60 (cento e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos); e PRAVALUZ COMERCIO EIRELI, CNPJ: 12.046.768/0001-85, com o valor de R\$ 2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais). Sendo adjudicado pelo Pregoeiro, em 19 de janeiro de 2022, o valor total de R\$ 487.517,70 (quatrocentos e oitenta e sete mil quinhentos e dezessete reais e setenta centavos) compreendendo todos os itens do certame.

O valor orçado para o certame, com base nas pesquisas de preços, era de R\$ 687.483,03 (seiscentos e oitenta e sete mil quatrocentos oitenta e três e três centavos) e o valor adjudicado ao final do certame foi de R\$ 487.517,70 (quatrocentos e oitenta e sete mil quinhentos e dezessete reais e setenta centavos), o que representa uma economia de 29,09%.

### **3. Recomendações**

Não há recomendações.

### **4. Conclusão**

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 001/2022-SRP, pregão eletrônico, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos diversos, para a manutenção da iluminação pública, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras do município de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Augusto Corrêa-PA, 28 de janeiro de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

3

---

*Cássio Luís Santos Teixeira*

Controlador Geral  
Decreto nº 030/2021